



## RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 39/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014

### “ALTERA A RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 30 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

A Resolução CBH-MPS nº 30 que *revoga ação aprovada no biênio 2009-2011* do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul;

O disposto no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão que prevê a execução dos programas de investimentos em serviços técnicos, pesquisas e obras de interesse dos recursos hídricos, aprovados pelos Comitês em reunião plenária, e quando couber, referendados pelo CERHI; e

A necessidade alinhamento das ações em conformidade com o Plano de Aplicação Plurianual de Recursos.

#### **RESOLVE:**


Art. 1º Revogar o Artigo 2º que destina recursos financeiros integralmente ao programa Apoio / Financiamento de Projetos de Pesquisa.

Art. 2º Esta Resolução será encaminhada ao CERHI para ciência no que se refere à utilização de recursos do FUNDRHI, atendendo aos termos do Parágrafo Único, do Art. 9º do Decreto 35.724, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º O recurso financeiro de R\$ 70.000,00 anteriormente destinado ao programa de Apoio/Financiamento de Projetos de Pesquisa, após revogado passa a ser então remanejado dentro do Subcomponente Ferramentas de Construção de Gestão Participativa, no Programa de Educação Ambiental verificada tal necessidade em função das demandas da Bacia Hidrográfica.

Art. 4º O saldo remanescente de ações canceladas e/ou concluídas deverá ser realocado em programas priorizados no Plano de Aplicação Plurianual de Recursos Financeiros para o período de 2013 a 2016.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

  
Vera Lúcia Teixeira  
Presidente

Barra Mansa, 16 de abril de 2014